



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

LEI N.º 258 de 22 de Agosto de 1994.

DISPÕE SÔBRE : DÁ NOME A QUADRA DE  
ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada MARLON CONRADO DOS SAN  
TOS a Quadra de Esporte do Bairro de Nossa Senhora do Livramen  
to.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessão da Câmara Municipal de Caracarái,  
em 22 de Agosto de 1994.

  
Sebastião Portella  
Prefeito Municipal